



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

CONVITE Nº 08/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

Comissão Permanente de Licitação

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, 16 – Centro/Pirai/RJ

Telefone: (24) 2411-9500

MODALIDADE: Convite nº 08/2023

PROCESSO Nº: 00569/2023

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 1.01.0.01.031.0011.1061 /1.01.0.01.031.0011.2060

NATUREZA DE DESPESA: 449052-19/339039-69/449052-22/339030-28

TIPO: Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

OBJETO: Aquisição de equipamentos de T.I para a Câmara Municipal de Pirai/RJ com o intuito de oferecer melhores condições para os colaboradores desenvolverem suas atividades.

DATA: 29/08/2023

HORÁRIO: 10h.

ENDEREÇO: Câmara Municipal de Pirai

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, 16 – Centro- Pirai/RJ.

A Câmara Municipal de Pirai, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Licitação, modalidade **CONVITE**, na data, horário e local indicados acima, que será regida com observância da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores.



1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Aquisição de equipamentos de T.I para a Câmara Municipal de Pirai/RJ com o intuito de oferecer melhores condições para os colaboradores desenvolverem suas atividades, incrementar o suporte tecnológico bem como substituir equipamentos que estejam desatualizados e/ou defasados devido sua depreciação natural.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação empresas legalmente estabelecida, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste Convite, convidadas, cadastradas ou não, que manifestarem interesse, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a entrega dos envelopes.

2.2. - Poderão participar deste Convite **microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus anexos.

2.3 – Não serão admitidos na licitação às empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.

2.4 – Durante o processo licitatório, as empresas poderão ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para abertura dos envelopes.

3. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Qualquer manifestação nesta Licitação de representante da licitante condiciona-se à apresentação de seu documento oficial de identificação válido, independente do suporte, e de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida ou carta de credenciamento em conformidade com o Anexo II do presente edital. Em sendo sócio ou administrador da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social e apresentar documento oficial de



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

identificação válido, independente do suporte, que comprove essa sua condição no Contrato Social.

3.2. As propostas deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes distintos, um deles contendo a “**Documentação de Habilitação**” e o outro a “**Proposta Comercial**” (ambos devidamente lacrados).

4. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

4.1. Para habilitação, serão exigidas algumas documentações de acordo com os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1. Requerimento de Empresário, no caso de empresário individual.

4.1.2. Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **sociedade empresária**, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados.

4.1.3. Os documentos deste item deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de **sociedades simples**, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

DA REGULARIDADE FISCAL

4.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda; prova de inscrição nos cadastros de contribuinte estadual e/ou municipal da sede da licitante;

4.1.6. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal;

4.1.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;

4.1.8. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do local da sua sede, mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;

4.1.9. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela CEF;



**Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro**

4.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.1.11. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 dias da data do ato de recebimento e abertura dos envelopes (preâmbulo do edital).

4.2. DAS DECLARAÇÕES

Declaração, assinada por quem de direito, por parte da licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05 de setembro de 2002.

4.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Câmara Municipal de Pirai (salvo as pessoas que já possuem cadastro).

4.4. Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

<p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONVITE N° 08/2023 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”</p>

5. PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”

5.1. A “Proposta Comercial” deverá estar devidamente datada e assinada pelos representantes legais das licitantes, devendo constar o preço unitário e global de cada



**Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro**

item, em moeda correspondente nacional com todos os impostos, taxas, ou quaisquer outros ônus quer federais, estaduais ou municipais, incluídos, inclusive o frete.

5.2. Não serão consideradas as propostas que contenham rasuras ou emendas que dificultem ou impossibilitem sua compreensão.

5.3. Na hipótese de divergências entre os preços unitários e os totais de cada item, prevalecerão os primeiros.

5.4. Todas as propostas apresentadas nesta licitação terão automaticamente, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data marcada para a sua abertura.

5.5. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo superveniente aceito pela Comissão.

5.6. Caso todos os licitantes sejam inabilitados, deverá a Administração conceder a elas o prazo previsto no art. 48 §3º, da Lei 8666/93.

5.7. A proposta comercial deverá estar acondicionada em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

**RAZÃO SOCIAL:
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 08/2023
DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”**

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

6.1. As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis serão desclassificadas.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

6.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se dará por sorteio, na mesma sessão de julgamento, e se processará de forma que se apresentar mais prática, a exclusivo critério da C.P.L. decidida por maioria dos votos da totalidade de seus membros.

6.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir parecer quando solicitados pela Comissão.

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Uma vez adjudicada e homologada a licitação, será emitida nota (as) de empenho de despesa em favor da adjudicatária e, em seguida autorizado o serviço.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/FORNECIMENTO

8.1. O prazo para a entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota de empenho.

8.2. Por atraso na entrega do objeto fica o prestador sujeito a multa diária de 0,2% (dois décimos por cento), calculada sobre o total da compra, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Pirai, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, em 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Nota Fiscal e aceitação dos serviços.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso, na forma e prazos previstos no Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os recursos contra o julgamento das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis da lavratura da ata, sendo dirigidos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação,



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

a qual poderá reconsiderar sua decisão, a ser proferida em 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

10.3. Para contagem do prazo de interposição de recursos, será considerado como o dia inicial o seguinte ao da lavratura da ata.

10.4. Decididos os recursos interpostos, o resultado da licitação será encaminhado para autoridade superior.

10.5. O objeto da presente licitação será adjudicado à vencedora tão logo o procedimento seja homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Pirai.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante;
- Anexo IV - Modelo de proposta de preços;
- Anexo V – Modelo de declaração de ME ou EPP.

11.1. Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 08h30m às 12h30m ou pelo telefone nº (24) 2411-9500.

11.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar omissões ou erros meramente formais verificados na documentação e nas propostas, desde que não sejam infringidos os princípios da vinculação a Instruções Gerais e da igualdade.

11.3 – O Valor estimado para prestação de serviço é de R\$ 174.039,23 (cento e setenta e quatro mil e trinta e nove reais e vinte e três centavos).

Pirai, 21 de agosto de 2023.

Comissão Permanente De Licitação



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Este Termo de Referência visa à Aquisição de equipamentos de T.I para a Câmara Municipal de Pirai/RJ com o intuito de oferecer melhores condições para os colaboradores desenvolverem suas atividades, incrementar o suporte tecnológico bem como substituir equipamentos que estejam desatualizados e/ou defasados devido sua depreciação natural.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de novos computadores e demais equipamentos correlatos no objeto deste Termo, visa atender as demandas internas desta Casa Legislativa no que tange reposição, atualização e implementação de novos recursos tecnológicos, tornando as atividades administrativas mais versáteis, incluindo melhorias aos departamentos para melhor proveito laboral.

3. OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

3.1. O objeto de aquisição deste Termo e suas especificações técnicas estão discriminados conforme tabela a seguir:



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MICROCOMPUTADORES - DESKTOP MINI PC	UNI.	10
2	NOTEBOOK	UNI.	2
3	IMPRESSORAS	UNI.	4
4	SWITCH DE MESA 8 PORTAS	UNI.	4
5	NOBREAK	UNI.	4
6	LICENÇA VITALÍCIA PCT. OFFICE	UNI.	2
7	ROTEADOR WIFI DUAL BAND	UNI.	2
8	SCANNER	UNI.	1
9	CABO RJ-45 1 METRO	UNI.	5
10	CABO RJ-45 2 METROS	UNI.	7
11	CABO RJ-45 3 METROS	UNI.	4
12	CABO RJ-45 5 METROS	UNI.	3
13	CABO RJ-45 10 METROS	UNI.	1

- Vide especificações dos itens a seguir.

Item 1: 10 (DEZ) MICROCOMPUTADORES COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:

DESKTOP MINI PC

Processador: Processador Intel /AMD, mínimo 5 Cores e 10 Threads, frequência padrão 2.0GHz e turbo até 4.0GHz, TDP máximo 35W, cache mínimo 12MB, tecnologia de virtualização equivalente a Intel VT-x, TPM 2.0 integrado, deverá ser fornecido processador de 12ª geração ou superior, Benchmark mínimo de 17.000 a ser verificado em: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php

Memória 8GB DDR4 SODIMM 2933MHz expansível até 64GB

Armazenamento: SSD 256GB M.2 2230 PCIe NVMe

Placa de vídeo: Integrada Gráficos UHD Intel® 770/ AMD equivalente, suporte para até 4 monitores

Interface de rede: 1 porta Realtek RTL8111 Ethernet RJ-45 de 10/100/1000Mbps

Placa de rede AX210, Wi-Fi-6E 2x2 e Bluetooth 5.2 com Antena Interna

Interface USB: 2 portas USB 3.2 Tipo A de 1.ª Geração (Frontal)1

porta USB 2.0 Type-A (Traseira)

1 porta USB 2.0 Type-A com Smart Power On (Traseira)2

portas USB 3.2 de 1.ª Geração Type-A (Traseiras)

Interface de áudio: 1 porta de áudio Universal (frontal)

Interface de vídeo: 1 DisplayPort 1.4a (Traseira)

1 HDMI 1.4b (Traseira)

Gabinete: Formato Tiny PC, Toolless, LEDs indicadores frontais.

Dimensões e peso: Largura: 38 mm X Profundidade: 190 mm X Altura: 190 mm



Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro

Peso máximo: 1,50 kg

Sistema operacional: Windows 11 Pro instalado de fábrica. Não serão aceitos sistemas operacionais do tipo ESD ou outros que não sejam fornecidos e instalados pelo próprio fabricante do equipamento.

Garantia On Site: 12 meses prestada única e exclusivamente pelo fabricante do equipamento.

Monitor LED 21,5”: Resolução: Full HD 1920 x 1080 a 60Hz

Aspect Ratio 16:9

Pixel Pitch: 0.2480 mm x 0.2480 mm

Brilho padrão: 250 cd/m²

Contraste: 1000:1

Ângulo de visão: 178°/178°

Tempo de resposta: 5 ms

Tela com proteção antirreflexo

Conectores

1 x HDMI 1.4 (HDCP 1.4)

1 x DisplayPort 1.2 (HDCP 1.4)

1 x VGA

1 x SuperSpeed USB 5Gbps (USB3.2 Gen1) upstream4

x SuperSpeed USB 5Gbps (USB3.2 Gen1)

HDCP Support HDMI HDCP 1.4

DP HDCP 1.4

Cabos

O monitor deve vir acompanhado de Cabo de força(BR), Cabo DisplayPort (1.8m), Cabo HDMI 1.4 e Cabo Upstream SuperSpeed USB 5Gbps (USB3.2Gen1).

Item 2: 2 (DOIS) NOTEBOOK'S COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

Processador

Processador Intel /AMD, mínimo 4 Cores e 6 Threads, frequência padrão 2.3GHz e turbo até 4.2GHz, TDP padrão 15W, cache mínimo 6MB, tecnologia de virtualização equivalente a Intel VT-x, TPM 2.0 integrado, deverá ser fornecido processador de 11^a geração ou superior, Benchmark mínimo de 9.500 a ser verificado em: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php

Memória

8GB DDR4 SODIMM 2666MHz expansível até 16GB

Armazenamento

SSD 256GB PCIe NVMe M.2

Placa de vídeo



Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro

Integrada Gráficos Intel® Iris® X^e/ AMD equivalente, suporte para até 4 monitores

Interface de rede

1 porta RJ45 Flip-Down de 10/100/1.000 Mbit/s

Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth

Interface USB

2 portas USB 3.2 de 1^a geração

1 porta USB 2.0

Leitor de cartão

1 slot de cartão SD 3,0

Interface de áudio

1 porta de áudio Universal (frontal)

Áudio e alto-falantes

Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W

Bateria principal

Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)

Energia

Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)

Interface de vídeo

1 HDMI 1.4b (Traseira)

Tela

Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA

Webcam

Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone integrado

Teclado

Teclado numérico padrão em português, com leitor de impressão digital

Gabinete

Em Policarbonato

Dimensões e peso (máximos)

Altura (frontal):1,80cm x Altura (traseira):1,90cm x Largura:36cm x Profundidade:24cm

Peso: 1,80Kg

Sistema operacional

Windows 11 Pro instalado de fábrica. Não serão aceitos sistemas operacionais do tipo ESD ou outros que não sejam fornecidos e instalados pelo próprio fabricante do equipamento.

Garantia On Site: 12 meses prestada única e exclusivamente pelo fabricante do equipamento.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Item 3: 4 (QUATRO) IMPRESSORAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACÕES:

Impressão

Método de impressão: Laser eletrofotográfico
Velocidade de impressão: Até 30 ppm Resolução
de impressão: Até 2400 x 600 dpi Impressão
duplex
Processador: 266 MHz

Manuseio do Papel

-Tipos de papel: Comum, fino, espesso, reciclado, bond, etiquetas e envelopes
Gramatira do papel: Bandeja de papel padrão - 60 a 105 g/m² / Entrada de alimentação manual - 60 a 163m/g²
Ciclo mensal: Até 10.000 páginas mensais

Conexões

Wireless
Ethernet
USB 2.0

Cartuchos compatíveis

Cartucho toner de rendimento padrão (1.200 páginas)
Cartucho toner de alto rendimento (2.600 páginas)
Unidade de cilindro (12.000 páginas)

Itens Inclusos

01 Cartucho toner teste preto (700 páginas)01
Cilindro (12.000)
01 Guia de configuração rápida
01 CD-ROM de instalação (ou software similar)
01 Cabo de alimentação CA

Dimensões e Peso

L x P x A: 36.6 x 36.1 x 18.3 cm
Peso: 6,8 Kg

Garantia

1 ano

Item 4: 4 (OUATRO) SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS 10/100MBPS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACÕES:



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

8 portas RJ45 de autonegociação 10/100Mbps, suporta auto MDI / MDIX

Tecnologia de Ethernet Verde economiza até 60% de energia

Controle de fluxo IEEE 802.3x fornece transferência de dados confiável

Caixa de plástico, de mesa ou de montagem na parede

Plug and play, nenhuma configuração necessária

Item 5: 4 (QUATRO) NOBREAK'S

a) Proteção fundamental contra:

1 Queda de rede (Blackout);

2. Ruído de rede elétrica;

3. Sobretensão de rede elétrica;

4. Subtensão de rede elétrica;

5. Surtos de tensão na rede;

6. Correção de variação da rede elétrica por degrau.

b) Entrada Bivolt automático.

c) Função DC Start.

d) Potência 1200VA, Bateria 12v 5 Ah, Tensão da saída 115v, Onda Senoidal por aproximação.

e) Conexão entrada; Plugue NBR 14136. E Saída 6 tomadas NBR 14136

f) Porta fusível externo

g) Autodiagnóstico de bateria Battery Saver

h) Função TRUE RMS

i) Alarme audiovisual/ Sinalização Led bicolor

Item 6: 2 (DUAS) LICENCAS VITALÍCIAS PACOTE OFFICE HOME AND BUSINESS

A) Requisitos mínimos do software;

- Aplicativos inclusos: Word, Excel, PowerPoint e Outlook;
- Suporte da Microsoft incluso por 60 dias sem custo adicional
- Compatível com Windows 11, Windows 10 ou MacOS.



Item 7: 2 (DOIS) ROTEADORES WIFI DUAL BAND

- Roteador Wifi Dual Band com as especificações mínimas;
- a) Frequências, 2.4 GHz, 5 GHz;
- b) Velocidade wireless, 1167 Mbps;
- c) Firewall integrado, Protocolos de segurança, WPA, WPA2, WPA3;
- d) Quantidade total de portas: 4;
- e) Tecnologia Wi-Fi 5, com Beamforming e MU-MIMO;
- d) Cobertura Wi-Fi até 120 m²

Item 8: 1 (UM) EQUIPAMENTO SCANNER

- Aparelho scanner com reconhecimento óptico de caracteres com os seguintes requisitos mínimos;
- a) Velocidades de produção: 60 ppm/120ipm;
- b) Conectividade; USB 3.2 Gen 1x1 Compatível com USB 2.0 Rede sem fio 802.11 b/g/n e Ethernet 10/10;
- c) Tamanho máximo do documento permitido; 216 mm x 3000 mm (8,5 pol. x 118 pol.);
- d) Tamanho mínimo do documento permitido, 52 mm x 52 mm (2,05 pol. x 2,05 pol.);
- e) Resolução máxima de captura óptica, 600 dpi;
- f) Opções de resolução de saída de imagem, até 1200 dpi;
- g) Painel de controle do operador, Tela LCD colorida e sensível ao toque;
- h) Volume diário de até 9.000 páginas por dia;

Item 9: 5 (CINCO) CABOS RJ-45 DE 1(UM) METRO DE COMPRIMENTO

- Cabo de rede Ethernet 1 Metro de comprimento- Montado Rj45 Utp Cabo Lan;
- Categoria mínima: CAT5e;
- Cor; azul

Item 10: 7 (SETE) CABOS RJ-45 DE 2(DOIS) METROS DE COMPRIMENTO

- Cabo de rede Ethernet 2 Metros de comprimento- Montado Rj45 Utp Cabo Lan;
- Categoria mínima: CAT5e;
- Cor; azul



Item 11: 4 (QUATRO) CABOS RJ-45 DE 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO

- Cabo de rede Ethernet 3 Metros de comprimento- Montado Rj45 Utp Cabo Lan;
- Categoria mínima: CAT5e;
- Cor; azul

Item 12: 3 (TRÊS) CABOS RJ-45 DE 5 (CINCO) METROS DE COMPRIMENTO

- Cabo de rede Ethernet 5 Metros de comprimento- Montado Rj45 Utp Cabo Lan;
- Categoria mínima: CAT5e;
- Cor; azul

Item 13: 1 (UM) CABO RJ-45 DE 10 (DEZ) METROS DE COMPRIMENTO

- Cabo de rede Ethernet 10 Metros de comprimento- Montado Rj45 Utp Cabo Lan;
- Categoria mínima: CAT5e;
- Cor; azul

4. PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global, desde que sejam atendidas todas as especificações do objeto de aquisição, além dos demais dispositivos previstos neste Termo de Referência;

4.2. As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, as quais deverão estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste termo bem como os valores unitários e totais.

5. ENTREGA DO OBJETO

5.1. Os equipamentos solicitados neste Termo serão entregues no prédio da Câmara Municipal de Pirai, localizado no endereço Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, 16 – Centro – CEP 27.175-000 - Pirai/RJ, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da nota de empenho e solicitação formalmente realizada via e-mail;

5.1.1. O prazo de referência não poderá ser prorrogado proveniente da alegação de desconhecimento ou não recebimento da solicitação formal, exceto se comprovado, por parte da empresa;

5.2. O Recebimento dos materiais serão acompanhados e fiscalizados por servidor designado pelo Departamento de Almoxarifado e/ou pelo Departamento de Informática;



Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro

- 5.3. Não serão aceitos equipamentos em desacordo com as especificações técnicas definidas, ou que comprovadamente estejam defeituosos;
- 5.4. Fica sob responsabilidade da empresa proponente a entrega dos materiais assim como o ônus nas hipóteses de substituição por avarias identificadas;
- 5.5. A entrega do material deverá ser realizada nos dias e horários de expediente administrativo do legislativo municipal.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar as etapas de todo o processo, conforme as normas estabelecidas neste Termo;
- 6.2. Notificar formalmente à contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais entregues, fixando-lhe prazos para correções;
- 6.3. Comunicar à Contratada qualquer alteração nas instruções ou procedimentos relacionados ao objeto;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao proposto para realização dos serviços;
- 6.6. Receber e atestar a nota fiscal correspondente, por intermédio do Gestor responsável pelo Departamento de Almoarifado, no prazo estabelecido;
- 6.7. Efetuar os pagamentos de sua responsabilidade nos prazos previstos, desde que atendidas todas as condições constantes no Edital e em seus Anexos;
- 6.8. Prestar informações e esclarecimentos à contratada, que se fizerem necessários para elucidação de dúvidas ao objeto de aquisição e/ou referentes a entrega dos equipamentos;
- 6.9. Aplicar à Contratada, em caso de inadimplemento, sanções legais previstas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos pela empresa, obriga-se ainda a CONTRATADA;
 - 7.1.1. Estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias junto ao governo federal, estadual e municipal;



Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro

7.1.2. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos decorrentes da execução do objeto;

7.1.3. Em virtude da necessidade de substituir algum material, a contratada deverá atender a solicitação formal da Câmara Municipal de Pirai em até 7 (sete) dias úteis para realização das trocas que se fizerem necessárias, por quantas vezes forem requeridas, verificando a garantia do fabricante;

7.1.3.1. O fornecedor proponente, cederá garantia de 30 (trinta) dias corridos sobre todos os materiais entregues, a contar da data de atestamento da nota fiscal, ficando sob sua responsabilidade e ônus as substituições que se fizerem necessárias;

7.1.4. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de gestor indicado para acompanhamento dos serviços prestados;

7.1.5. Atender prontamente as solicitações técnicas e eventuais reclamações;

7.1.6. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega dos materiais especificados;

7.1.7. Não alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos durante ou após o fornecimento do objeto de aquisição referente as especificações constantes deste Termo de Referência.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto deste Termo pela CONTRATANTE bem como mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários;

8.2. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Câmara Municipal de Pirai/RJ, CNPJ n.º 28.084.705/0001-53;

8.3. A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente);

8.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade do avença todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93;



Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro

- 8.5.** Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE;
- 8.6.** A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado;
- 8.7.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 8.8.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos;
- 8.9.** Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação e só será efetuado se houver aceitação e aprovação de servidor designado como Fiscal do Processo, mediante atesto das notas fiscais referentes à prestação do serviço ofertado em conformidade com todas as exigências solicitadas.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1.** A inexecução, total ou parcial poderá, garantida a prévia e ampla defesa, ensejar, segundo a extensão da falta cometida, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, com aplicação das seguintes sanções:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total pelo inadimplemento a quaisquer outras obrigações pactuadas, e que venham a causar prejuízos ao Contratante, independente do ressarcimento dos danos à Administração;
 - c) Multa de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) sobre o valor total pela inadimplência reiterada das obrigações pactuadas;
 - d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;



Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro

9.2. As penalidades de multa serão aplicadas, após o regular processo administrativo, em que serão garantidas à Contratada a prévia e ampla defesa, e poderão ser descontadas do pagamento, nos percentuais acima especificados e acrescidos de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, podendo, ainda, se for o caso, ser cobrada judicialmente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste Edital.

9.3. As multas imputadas à Contratada, cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Economia e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa e cobradas com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo;

9.4. A aplicação das penalidades acima descritas não prejudica a de outras a que a empresa esteja sujeita pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços de entrega, montagem e assistência técnica, nos termos previstos em lei;

9.5. As penalidades acima previstas só poderão ser relevadas na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Contratante.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O gerenciamento e a fiscalização decorrente deste Termo de Referência caberá a servidor a ser nomeado pela Autoridade Competente, o qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
CONVITE Nº 08/2023

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o n. _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar a empresa _____ no procedimento licitatório acima epigrafado, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

CONVITE Nº 08/2023

Com vistas à participação no Convite acima epígrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome da Empresa

CNPJ:



ANEXO IV - MODELO PROPOSTA COMERCIAL

_____, ____ de _____ de 2023.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta comercial relativa ao convite em epígrafe, conforme discriminação abaixo:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	MICROCOMPUTADORES - DESKTOP MINI PC	UNI.	10		
2	NOTEBOOK	UNI.	2		
3	IMPRESSORAS	UNI.	4		
4	SWITCH DE MESA 8 PORTAS	UNI.	4		
5	NOBREAK	UNI.	4		
6	LICENÇA VITALÍCIA PCT. OFFICE	UNI.	2		
7	ROTEADOR WIFI DUAL BAND	UNI.	2		
8	SCANNER	UNI.	1		
9	CABO RJ-45 1 METRO	UNI.	5		
10	CABO RJ-45 2 METROS	UNI.	7		
11	CABO RJ-45 3 METROS	UNI.	4		
12	CABO RJ-45 5 METROS	UNI.	3		
13	CABO RJ-45 10 METROS	UNI.	1		
VALOR GLOBAL					

1) Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro, considerando-se as condições de fornecimento e pagamento.

2) Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias a partir da data de abertura da proposta.

Atenciosamente,

Assinar / carimbo CNPJ



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa. Entregue junto com os documentos de Habilitação.